MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 573/2010

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas, correspondente ao 1º semestre letivo de 2009.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 126/2009 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014009/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas, desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2009, conforme consta do Processo acima mencionado:

01. AIRON JOSÉ DA SILVA
02. AMANADA VALÉRIA AURELIANO DOS SANTOS
03. ANA PATRICIA SOARES PESSOA SIMEÃO
04. ANTONIO DE ARRUDA E LIMA
05. ÇLARISSA IVANNE CAVALCANTE DE ARAÚJO
06. DÉBORA SILVA DOS SANTOS
07. ELIZABETH REGINA RODRIGUES DA SILVA
08. ERYVELTON DE SOUZA FRANCO
09. FÉLIX GREGÓRIO CHAVES PORTUGAL ZEGARRA
10. FERNANDA MARIA ALVES DA SILVA
11. ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO
12. IGNA JUDICARLENE VELOSO LIMA
13. JULIANA PAULA GONÇALVES COÊLHO
14. KELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
15. MARIA VANUZA DA SILVA
16. MARISTTELA FEITOSA DA SILVA SANTANA
17. SARA FERREIRA DA SILVA
18. SEMALIAS BARBOSA DE SANTANA
19. SIDNEI CELESTINO DE ALMEIDA

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 573/2010 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de novembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.